

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

LEI COMPLEMENTAR Nº 152/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016.

AUTOR: MESA DIRETORA

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

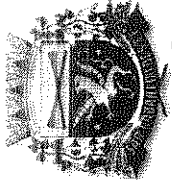
Art. 1º Ficam reajustados em 11,36% (onze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) de reposição salarial para todos os níveis, padrões, símbolos e referências os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, reeditando as tabelas da Lei Complementar pertinente.

Parágrafo único. O percentual e os efeitos estabelecidos no *caput* são extensivos aos servidores inativos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá efeitos a partir de 1º de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 31 de março de 2016.


ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 1 - CARGOS EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL I - ASSESSORIA: ASS

SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO EM R\$
ASS I	Assessor Jurídico	Formação Superior em Direito, com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	20 h	5.284,20
ASS II	Assessor Contábil	Formação Superior em Ciências Contábeis com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	40h	5.120,23
ASS III	Assessor Legislativo	Ensino Superior Completo e conhecimento em Técnica Legislativa.	01	40 h	4.243,71
ASS IV	Assessor das Comissões	Ensino Superior e conhecimento técnico.	01	20 h	3.626,93
ASS V	Assessor da Presidência	Ensino Superior ou cursando superior e conhecimento em Técnica Legislativa.	01	40 h	3.302,61
ASS VI	Assessor da Secretaria	Ensino Superior ou cursando superior e conhecimento em Técnica Legislativa.	01	40 h	3.302,61
ASS VII	Assessor de Informação	Ensino Superior.	02	40 h	2.972,35
ASS VIII	Assessor Financeiro	Ensino Superior completo em Ciências Contábeis ou Ensino Médio Profissionalizante de Técnico em contabilidade ambos com registro no respectivo Conselho ou órgão.	01	40h	2.278,79
ASS IX	Assessor Parlamentar	Ensino Médio completo e conhecimento em Técnica Legislativa.	08	40 h	2.278,79
ASS X	Assessor Parlamentar I	Ensino Fundamental completo com habilidade em micro computador.	04	40 h	1.651,30
ASS XI	Assessor Parlamentar II	Ensino Fundamental.	02	40 h	955,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 2 – FUNÇÃO DE CONFIANÇA
GRUPO OCUPACIONAL II - FUNÇÃO DE CONFIANÇA: FC

SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS	GRATIFICAÇÃO
FC	Diretor Financeiro e de Planejamento	Formação Superior em Ciências Contábeis com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	30% (trinta por cento) do vencimento na classe e referência iniciais.
FC	Diretor Legislativo	Ensino Superior completo e Experiência em Técnica Legislativa.	01	30% (trinta por cento) do vencimento na classe e referência iniciais.
FC	Diretor de Assessoramento	Formação Superior em Direito, com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	30% (trinta por cento) do vencimento na classe e referência iniciais.
FC	Diretor de Gestão de Pessoal e Patrimônio	Ensino Médio completo e Experiência em Gestão de Pessoal da Administração Pública.	01	30% (trinta por cento) do vencimento na classe e referência iniciais.
FC	Diretor de Controladoria	Ensino Superior em Direito, Contabilidade, Economia e/ou Administração com conhecimento técnico.	01	30% (trinta por cento) do vencimento na classe e referência iniciais.


ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal



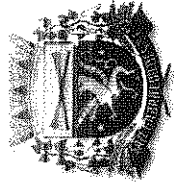
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

ANEXO I

TABELA 3 – CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL III – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TNM

SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO EM R\$
TNM	Técnico em Contabilidade	Ensino Médio Profissionalizante em Técnico em Contabilidade e registro no CRC.	01	40 h	2.190,55
TNM	Técnico Administrativo	Nível Médio Completo, com experiência em operacionalização de micro computador.	02	40 h	1.916,75


ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal



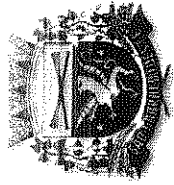
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

ANEXO I

TABELA 4 – CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL IV – AUXILIAR DE SERVIÇOS - AS

SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO EM R\$
AS	Auxiliar de Serviços Administrativos	Ensino Médio completo com habilidade em micro computador	02	40 h	1.369,08
AS	Auxiliar de Serviços Diversos	Ensino Fundamental	03	40 h	958,33
AS	Auxiliar de Serviços Externos	Ensino Fundamental e CNH tipo C	01	40 h	958,33


ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

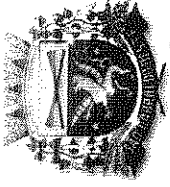
ANEXO II

Obs: Cada número constante na tabela equivale a uma classe e representa o número de anos que o servidor possui de efetivo exercício no cargo (progressão funcional)

TABELA 1 - CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL III – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TNM
CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

REFERÊNCIA	CLASSE		
	A	B	C
1	2.190,55	2.475,66	2.797,88
2	2.258,60	2.552,54	2.884,77
3	2.328,76	2.631,80	2.974,37
4	2.401,02	2.713,56	3.066,78


ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal



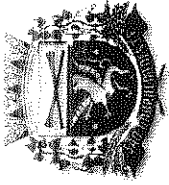
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

ANEXO II

TABELA 2 - CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL III - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TNM
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA	CLASSE		
	A	B	C
1	1.916,75	2.166,16	2.448,10
2	1.976,25	2.233,47	2.524,15
3	2.037,64	2.302,86	2.602,54
4	2.100,94	2.374,36	2.683,42


ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal



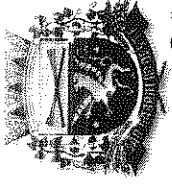
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

ANEXO II

TABELA 3 - CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL IV – AUXILIAR DE SERVIÇOS - AS
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

REFERÊNCIA	CLASSE		
	A	B	C
1	1.369,08	1.547,24	1.748,66
2	1.411,64	1.595,32	1.802,97
3	1.455,49	1.644,88	1.858,94
4	1.500,64	1.695,96	1.916,75


ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

ANEXO II

TABELA 4 - CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL IV – AUXILIAR DE SERVIÇOS - AS
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS E AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS

REFERÊNCIA	CLASSE		
	A	B	C
1	958,33	1.083,08	1.224,04
2	988,10	1.116,73	1.262,12
3	1.018,82	1.151,41	1.301,22
4	1.050,49	1.187,16	1.341,73


ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal



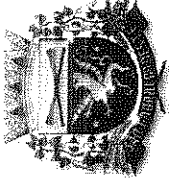
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

ANEXO III

TABELA 1 - CARGOS EXTINTOS
GRUPO OCUPACIONAL - SERVIÇO TÉCNICO OPERACIONAL - STO

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS
STO	Digitador	01
STO	Escriturário	04
STO	Motorista	01
STO	Contínuo	02
STO	Servente	01


ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

ANEXO III

TABELA 2 - CARGOS EM EXTINÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL – SERVIÇO TÉCNICO OPERACIONAL - STO

SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS	VENCIMENTO
STO	Escrivário	Ensino Médio Completo	04	40 h	4.037,51
STO	Servente	Alfabetizado	01	40 h	1.899,11


ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal



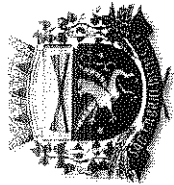
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

ANEXO IV

TABELA 1 - CARGOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO
CARGO: ESCRITURÁRIO

REFERÊNCIA	CLASSE		
	A	B	C
1	4.037,51	4.907,48	5.843,46
2	4.239,39	5.152,96	6.263,26
3	4.451,29	5.410,52	6.576,52
4	4.673,90	5.681,06	6.905,31


ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

ANEXO IV

TABELA 2 - CARGOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO
CARGO: SERVENTE

REFERÊNCIA	CLASSE		
	A	B	C
1	1.899,11	2.308,25	2.805,63
2	1.994,01	2.423,76	2.945,96
3	2.093,69	2.544,91	3.093,27
4	2.198,28	2.672,16	3.285,40


ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Parágrafo único. O desconto de que trata este artigo não incidirá no pagamento dos vereadores presentes às sessões que não se realizarem por ausência de matéria a ser votada ou falta de quorum.

Art. 3º Nas sessões extraordinárias que ocorrerem durante o recesso legislativo, os vereadores receberão, por comparecimento e deliberação a cada sessão extraordinária, o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do subsídio fixado no art. 1º, admitindo-se o pagamento, de no máximo, 04 (quatro) sessões extraordinárias durante o mês.

Art. 4º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder, na primeira quinzena de cada mês, adiantamento de subsídio aos vereadores.

Art. 5º Aos subsídios fixados por esta Lei será assegurada revisão anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices dos reajustes concedidos ao funcionalismo municipal, respeitados os limites constitucionais previstos no art. 37, incisos XI e XV, da Constituição Federal.

Art. 6º Os subsídios fixados por esta Lei obedecerão ao disposto no art. 29, incisos VI, alínea "b", VII e art. 29A, inciso I e §1º da Constituição Federal.

Art. 7º Os recursos para aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 31 de março de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:A2F0BAE5

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS LEI COMPLEMENTAR Nº 150/2016

Lei Complementar nº 150/2016 de 31 de março de 2016.

Autor Ver.: Gúnter Maffisoni Guimarães

Dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei Complementar 02, de 24 de novembro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os §§ 3º e 4º, no art. 47 da Lei Complementar nº 02, de 24 de novembro de 1994, com alteração pela Lei Complementar nº 98, de 21 de março de 2013, com as seguintes redações:

§3º Os estabelecimentos empresariais cujas atividades envolvam armazenamento, distribuição e comercialização de combustíveis, lubrificantes, defensivos agrícolas e outros produtos causadores de potencial contaminação do solo, estão dispensados do cumprimento do disposto no inciso II deste artigo, desde que:

I – estejam instalados em lotes com área não superior a 1000m²;
II – adotem providências compensatórias de captação e armazenamento das águas pluviais, com capacidade de no mínimo 5000 litros, para reutilização.

§4º Os estabelecimentos já abertos e em funcionamento não precisarão se adequar ao disposto no parágrafo terceiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 31 de março de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:556ECCEE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS LEI COMPLEMENTAR Nº 152/2016

Lei Complementar nº 152/2016 de 31 de março de 2016.

Autor: Mesa Diretora

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 11,36% (onze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) de reposição salarial para todos os níveis, padrões, símbolos e referências os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, reeditando as tabelas da Lei Complementar pertinente.

Parágrafo único. O percentual e os efeitos estabelecidos no *caput* são extensivos aos servidores inativos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá efeitos a partir de 1º de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 31 de março de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Anexo I – Composição dos Grupos Ocupacionais

TABELA 1 - CARGOS EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL I - ASSESSORIA: ASS

SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO EM RS
ASS I	Assessor Jurídico	Formação Superior em Direito, com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	20 h	5.284,20
ASS II	Assessor Contábil	Formação Superior em Ciências Contábeis com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	40h	5.120,23
ASS III	Assessor Legislativo	Ensino Superior Completo e conhecimento em Técnica Legislativa.	01	40 h	4.243,71
ASS IV	Assessor das Comissões	Ensino Superior e conhecimento técnico.	01	20 h	3.626,93
ASS V	Assessor da Presidência	Ensino Superior ou cursando superior e conhecimento em Técnica Legislativa.	01	40 h	3.302,61
ASS VI	Assessor da Secretaria	Ensino Superior ou cursando superior e conhecimento em Técnica Legislativa.	01	40 h	3.302,61
ASS VII	Assessor de Informação	Ensino Superior.	02	40 h	2.972,35
ASS VIII	Assessor Financeiro	Ensino Superior completo em Ciências Contábeis ou Ensino Médio Profissionalizante de Técnico em contabilidade ambos com registro no respectivo Conselho ou órgão.	01	40h	2.278,79
ASS IX	Assessor Parlamentar	Ensino Médio completo e conhecimento em Técnica Legislativa.	08	40 h	2.278,79
ASS X	Assessor Parlamentar I	Ensino Fundamental completo com habilidade em micro computador.	04	40 h	1.651,30
ASS XI	Assessor Parlamentar II	Ensino Fundamental.	02	40 h	955,44

Anexo I – Composição dos Grupos Ocupacionais

TABELA 2 – FUNÇÃO DE CONFIANÇA

GRUPO OCUPACIONAL II - FUNÇÃO DE CONFIANÇA: FC

SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS	GRATIFICAÇÃO
FC	Diretor Financeiro de Planejamento	Formação Superior em Ciências Contábeis com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	30% (trinta por cento) do vencimento na classe e referência iniciais.
FC	Diretor Legislativo	Ensino Superior completo e Experiência em Técnica Legislativa.	01	30% (trinta por cento) do vencimento na classe e referência iniciais.
FC	Diretor de Assessoramento	Formação Superior em Direito, com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	30% (trinta por cento) do vencimento na classe e referência iniciais.
FC	Diretor de Gestão de Pessoal e Patrimônio	Ensino Médio completo e Experiência em Gestão de Pessoal da Administração Pública.	01	30% (trinta por cento) do vencimento na classe e referência iniciais.
FC	Diretor de Controladoria	Ensino Superior em Direito, Contabilidade, Economia e/ou Administração com conhecimento técnico.	01	30% (trinta por cento) do vencimento na classe e referência iniciais.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Anexo I

**TABELA 3 – CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL III – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TNM**

SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO EM RS
TNM	Técnico em Contabilidade	Ensino Médio Profissionalizante em Técnico em Contabilidade e registro no CRC.	01	40 h	2.190,55
TNM	Técnico Administrativo	Nível Médio Completo, com experiência em operacionalização de micro computador.	02	40 h	1.916,75

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Anexo I

**TABELA 4 – CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL IV – AUXILIAR DE SERVIÇOS - AS**

SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO EM RS
AS	Auxiliar de Serviços Administrativos	Ensino Médio completo com habilidade em micro computador	02	40 h	1.369,08
AS	Auxiliar de Serviços Diversos	Ensino Fundamental	03	40 h	958,33
AS	Auxiliar de Serviços Externos	Ensino Fundamental e CNH tipo C	01	40 h	958,33

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Anexo II

Obs: Cada número constante na tabela equivale a uma classe e representa o número de anos que o servidor possui de efetivo exercício no cargo (progressão funcional)

**TABELA 1 - CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL III – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TNM
CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

REFERÊNCIA	CLASSE		
	A	B	C
1	2.190,55	2.475,66	2.797,88
2	2.258,60	2.552,54	2.884,77
3	2.328,76	2.631,80	2.974,37
4	2.401,02	2.713,56	3.066,78

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Anexo II

**TABELA 2 - CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL III – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TNM
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

REFERÊNCIA	CLASSE		
	A	B	C
1	1.916,75	2.166,16	2.448,10
2	1.976,25	2.233,47	2.524,15
3	2.037,64	2.302,86	2.602,54
4	2.100,94	2.374,36	2.683,42

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Anexo II

**TABELA 3 - CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL IV – AUXILIAR DE SERVIÇOS - AS
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

REFERÊNCIA	CLASSE		
	A	B	C
1	1.369,08	1.547,24	1.748,66
2	1.411,64	1.595,32	1.802,97
3	1.455,49	1.644,88	1.858,94
4	1.500,64	1.695,96	1.916,75

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Anexo II

**TABELA 4 - CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL IV – AUXILIAR DE SERVIÇOS - AS
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS E AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS**

REFERÊNCIA	CLASSE		
	A	B	C
1	958,33	1.083,08	1.224,04
2	988,10	1.116,73	1.262,12
3	1.018,82	1.151,41	1.301,22
4	1.050,49	1.187,16	1.341,73

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Anexo III

**TABELA 1 - CARGOS EXTINTOS
GRUPO OCUPACIONAL – SERVIÇO TÉCNICO OPERACIONAL - STO**

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS
STO	Digitador	01
STO	Escriturário	04
STO	Motorista	01
STO	Continuo	02
STO	Servente	01

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Anexo III

**TABELA 2 - CARGOS EM EXTINÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL – SERVIÇO TÉCNICO OPERACIONAL - STO**

SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS	VENCIMENTO
---------	--------	--------------	-------------	------------------------------	------------

STO	Escrutinário	Ensino Médio Completo	04	40 h	4.037,51
STO	Servente	Alfabetizado	01	40 h	1.899,11

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Anexo IV

TABELA 1 - CARGOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO
CARGO: ESCRITURÁRIO

REFERÊNCIA	CLASSE		
	A	B	C
1	4.037,51	4.907,48	5.843,46
2	4.239,39	5.152,96	6.263,26
3	4.451,29	5.410,52	6.576,52
4	4.673,90	5.681,06	6.905,31

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Anexo IV

TABELA 2 - CARGOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO
CARGO: SERVENTE

REFERÊNCIA	CLASSE		
	A	B	C
1	1.899,11	2.308,25	2.805,63
2	1.994,01	2.423,76	2.945,96
3	2.093,69	2.544,91	3.093,27
4	2.198,28	2.672,16	3.285,40

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador: 1ADB3858

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 016/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre e exoneração a pedido de servidor e dá outra providências.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor Hércules Flávio Barbosa, portador da cédula de identidade RG nº 900.385 SSP/MS e CPF nº 898.936.381-00 do cargo do cargo de provimento Comissionado de Secretário de Esporte, símbolo DAS 1- E, o qual foi nomeado em 02/01/2013.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 31 de Março de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador: C4FF1DB8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 017/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor e dá outra providências.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o Srº Alessandro Batista Leite, portador da cédula de identidade RG nº 001169199 SSP/MS e CPF nº 800.482.001-82 do cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, símbolo DAS 1- E, o qual foi nomeado em 01/02/2013.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 31 de Março de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador: C07A9E3E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO N.º: 025/2016

MODALIDADE/N.º: PREGÃO N.º 018/2016

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (carne bovina e suína), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Hospital Municipal de Sete Quedas por um período estimado de 06 meses, conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital

Vencedor(es): G.A. CELLI ANDRADE-ME, no Anexo I - itens: 1,2,3,4, totalizando R\$ 14.694,00 (quatorze mil e seiscentos e noventa e quatro reais);

Sete Quedas/MS, 30 de março de 2016.

SILVIO MÁRCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 30 de março de 2016.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal